



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2016

DECRETO N° 40, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Súmula: "PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 1.073/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e

CONSIDERANDO que há uma grande demanda para a adesão ao Programa de Regularização Fiscal;

CONSIDERANDO que o prazo final para adesão ao REFIS, previsto na Lei Municipal n°1.073/2013, se expira em 30 de Novembro de 2013;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal, previsto no Artigo 2°, da Lei Municipal n° 1.073/2013, cujo pedido deverá ser realizado até o dia 15 de Dezembro de 2013.

Artigo 2° - A reabertura de prazos para opção ao REFIS poderá ser editado mediante Decreto, nos termos do Artigo 7° da Lei Municipal n° 1.073/2013.

Artigo 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT,
aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal